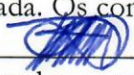




### Ata de Reunião (Nº 219)

1 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na  
2 sede da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal, sito à Avenida Alberto Andaló nº  
3 3355, Centro, realizou-se **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Previdência  
4 (C.M.P.), com a presença dos membros: Wilclem de Lazari Araujo, Wanessa Sardinha, Valter de  
5 Lucca e Eugênio Maria Duarte. Os conselheiros Dimas Fernandes, José Martinho Wolf Ravazi  
6 Neto, Carlos Henrique de Oliveira e Maria Carretero Vergínio justificaram suas ausências. Esteve  
7 presente na reunião: o Superintendente, Jair Moretti; os membros do comitê de investimentos:  
8 Hélio Antunes Rodrigues, Mário José Piccarelli de Castro e Bruno Santana Costa; o coordenador  
9 de Gestão de Custeio e Investimento: Rubem Severian Loureiro. A reunião teve a seguinte pauta: **I**  
10 **– Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação de quórum. II – Ordem da Pauta do dia: 2.1)**  
11 **apresentação da avaliação atuarial.** A reunião teve início com a verificação do quórum, o qual  
12 estava de acordo com o § 8º do art. 104 da Lei Complementar 139/2001, com redação dada pela  
13 Lei Complementar nº 364/2012. Iniciando a ordem do dia, os senhores Thiago Cascais Ribeiro e a  
14 Senhora Adelina Maria Martins Bazzo, da Gerência Nacional de Pessoa Jurídica Pública da Caixa  
15 Econômica Federal, realizam a apresentação dos resultados da avaliação atuarial de 2018,  
16 destacando: 1) que as bases de dados cadastrais foram criticadas, sendo identificadas  
17 inconsistências que, por serem em número muito baixo, não geram impacto significativo no  
18 resultado da Avaliação Atuarial; 2) que o plano de custeio atual contempla as seguintes alíquotas: a)  
19 contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de  
20 contribuição; b) contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00%; sobre a  
21 parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS; c) contribuições mensais dos  
22 aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00%; sobre a parcela das  
23 aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS e; d) contribuições mensais do  
24 Município: 22,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para Custo Normal  
25 e 11,79% sobre a folha de salários a título de Custo Suplementar para o ano 2017. 3) Que a Idade  
26 média de aposentadoria projetada: a) Não professor do sexo Feminino: 61 anos; b) Não professor  
27 do sexo Masculino: 65 anos; c) Professor do sexo Feminino: 55 anos; d) Professor do sexo  
28 Masculino: 61 anos. 4) que os principais dados estatísticas dos servidores ativos: a) Qtdd –  
29 Mulheres: 3.342; b) Qtdd – Homens: 1.486; c) Sal – Mulheres (Anual): R\$ 193.503.275,93; d) Sal –  
30 homens (Anual): R\$ 88.403.587,10; e) Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 281.906.863,03; 5) explicam  
31 que para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da  
32 evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Município através do banco de dados  
33 recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no  
34 Município segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de  
35 permanência no Município, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo  
36 qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº.  
37 403/2008. 6) que da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o  
38 crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e  
39 o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o  
40 crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.  
41 7) que a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 12,29%, tomando como índice  
42 de correção o IPCA, superando então a meta atuarial que foi de 9,13%. Desta forma, mantiveram a  
43 taxa neste patamar para o ano de 2018. 8) que o patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/17  
44 totaliza R\$ 564.940.042,06 e é composto por: a) ativo financeiro: R\$ 481.106.745,31; e b) ativo



45 imobilizado: R\$ 83.833.296,75. 8) que além da contribuição, o Plano conta também com receitas de  
46 Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de Compensação  
47 Previdenciária no valor mensal de R\$ 91.000,00. Foi considerado que o fluxo de receitas deste  
48 encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com  
49 pagamento de benefícios de aposentadorias. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do  
50 fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 32.002.069,70, implicando  
51 em redução do déficit técnico atuarial. 9) que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$  
52 1.890.104.289,32, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 827.726.391,29, e a  
53 Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 1.062.377.898,03. 10) que a avaliação atuarial  
54 apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores  
55 e do Governo Municipal somem 29,90% da folha de remuneração de contribuição dos servidores  
56 ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.  
57 Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 1.325.164.247,26 e que,  
58 para financiá-lo em 30 anos, é necessário um acréscimo de 32,22%, perfazendo um Custo Total de  
59 62,12% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos; 11) que atualmente o  
60 Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei  
61 Complementar nº532, de 16 de março de 2017, que se se mostrou-se suficiente para quitar o  
62 Déficit no período proposto Entretanto, como o Custo Normal praticado atualmente é superior ao  
63 Custo Normal apurado, indicamos sua manutenção. 12) quanto ao Custo Suplementar, o atuário  
64 sugere a manutenção da alíquota escalonada praticada. Os conselheiros presentes esclareceram suas  
65 dúvidas. Assim, eu, Adriano Antonio Pazianoto  lavro a presente ata que, par  
66 a fins de consolidação, vai assinada por mim e por todos os presentes.

  
Eugênio Maria Duarte

  
Wanessa Sardinha

  
Wilclem de Lazari Araujo

  
Valter de Lucca